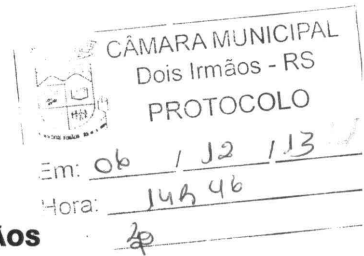




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.732/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04, 12, 13 A 04, 03, 14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 128.650,00 (cento e vinte e oito mil seiscientos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0010.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.1.9.1.13.99.000000 Outras Obrigações Patronais c/ 347 ..... R\$ 128.650,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.1.9.0.91.00.000000 Sentenças Judiciais c/ 213 ..... R\$ 4.950,00

03.01.04.122.0010.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.3.9.0.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 318 ..... R\$ 30.000,00

05.01.28.843.0000.0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA  
3.3.2.9.0.21.00.000000 Juros Sobre a Dívida por Contrato c/ 526 ..... R\$ 6.400,00

06.02.26.782.0101.2024 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 627 ..... R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

09.05.10.302.0009.1287 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA  
ACADEMIA DE SAUDE PARCÃO

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 19705 ..... R\$ 20.000,00

10.02.22.691.0096.2101 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS  
RELACIONADOS AO TURISMO

3.3.3.5.0.41.00.000000 Contribuições c/ 2042 ..... R\$ 10.000,00

3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 2024 ..... R\$ 2.000,00

II bem como a arrecadação a maior, do recurso Livre, das seguintes  
receitas:

22 ITBI Próprio 60%, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

95 Serviços de Fornecimento Água, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e  
trezentos reais) e

109 Cota-Parte Royalties União, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

  
JUAREZ STEIN,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

  
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.